



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 01 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.936

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 07
DESPACHOS	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 11
EDITAIS.....	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8943, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

*Declara de Utilidade Pública a ONG
+ Ação. É o trabalho pela Cidadania
Consciência do Dever.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ONG + AÇÃO. É TRABALHO PELA CIDADANIA - CONSCIÊNCIA DO DEVER** pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO à Rua 504, n.º 521, Qd. 05, Lt. 12, Setor Centro Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 10.647921/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias
do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou

Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1958, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROZIMEIRE BATISTA DE SOUZA CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias
do mês de agosto de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1983, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.043.111-0/2010, de interesse de **SPE - LIDERANÇA REGIONAL UMLTD**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12A, 14, 14A, 16, 16A, 18, 20, 22 e 24, da Quadra 72, situados à Avenida João Leite com Rua Timburé com Rua da Pátria e Rua Itaoca, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/10-12A-14/14A-16/16A-18-20-22-24, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/10-12A-14/14A-16/16A-18-20-22-24 Área 11.649,32m²
Frente para a Avenida João LeiteD=68,03m
Fundo, confrontando com a Rua da Pátria67,01m
Lado direito, confrontando com a Rua Itaoca136,49m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Timburé144,17m
1º Chanfrado - Avenida João Leite com Rua Itaoca7,41m
2º Chanfrado - Rua Itaoca com Rua da Pátria7,07m
3º Chanfrado - Rua da Pátria com Rua Timburé7,07m
4º Chanfrado - Rua Timburé com Avenida João Leite7,06m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1984, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de

2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.085.716-8/2010, de interesse de **GAFISA SPE-83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 57, situados à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/17	ÁREA	4.050,00m²
Frente para a Avenida T-3	75,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04, 05, 06 e 07	75,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18	54,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 11 e 10	54,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1985, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.974.547-0/2010, de interesse de **SIGUIMI TANIGUTE JUNIOR E OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra

95, situados à Rua dos Lírios e Rua das Papoulas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/10-17/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/10-17/23	ÁREA	5.496,12m ²
Frente para a Rua dos Lírios	91,602m	
Fundo, confrontando com a Rua das Papoulas	91,602m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 16	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 24	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1986, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.049.441-3/2010, de interesse de **CLEITON ADRIANO DE OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 e 29, da Quadra 76, situados às ruas SR-33 e SR-47, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 29 em Lote 01-29

Lote 01-29	ÁREA	806,27m ²
Frente para a Rua SR-33	17,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 28	22,50m	

Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 27	36,39m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SR-47	31,39m
Pela linha de chanfrado - Rua SR-33 com Rua SR-47	7,07m

2. Desmembrando o Lote 01-29 em lotes 01 e 29

Lote 01	ÁREA	505,00m ²
Frente para a Rua SR-33	17,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 29	22,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	23,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SR-47	18,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua SR-33 com Rua SR-47	7,07m	

Lote 29	ÁREA	301,27m ²
Frente para a Rua SR-47	13,39m	
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 27	13,39m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	22,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28	22,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1987, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANA ELISA ÁLVARES DE PAULA E SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior-1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 20 de agosto de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias

do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1988, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE** dispensar o pessoal abaixo relacionado, integrantes da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e **excluí-los** do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2010:

NOME:	Matrícula:
1. GISLAINE ALVES PINHEIRO	859214-1
2. BRENO ALVES CIPRIANO DA SILVA	521280-1
3. MARIANNE GLÁUCIA COELHO MENEZES	833649-1
4. DENISE FILGUEIRARONCOLATO	740250-1
5. MARCELO MORAES CHAVES	521744-1
6. ROGÉRIO GONÇALVES PINHEIRO	831557-1
7. LUCAS DE OLIVEIRA E SOUZA	956074-1
8. MIRIAM CAMPOS CALDAS	903094-1
9. THAYNARA CRUZ DA SILVA REZENDE	747807-1
10. RYCARDO CORREIA DA SILVA	521540-1
11. BRUNO PEREIRA DE SOUZA	927724-1
12. ELIZAMA CORREIA DE CAMPOS	521426-1
13. TAYANNY STEFANY NEVES PAIXÃO	858862-1
14. ISABEL CRISINA PEREIRA PICCOLI	807605-1
15. GEZIEL DE OLIVEIRA CIRINO	646776-1
16. RENATA MORGANA CORREIA DA SILVA	521582-1
17. ELIEZER DE ASSIS SANTOS	897566-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1989, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE** designar o pessoal abaixo relacionado, como integrantes da Banda Marcial de Goiânia, para exercer a função de instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e **incluir-los** no pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2010:

NOME:

1. CLEISON SOUZA DE JESUS
2. ANDRESSA MENDES DOS SANTOS
3. RICHARDSON MARTINS BORGES
4. GUSTAVO FELIX DE SANTANA
5. LARYSSA MORAES DE BASTOS
6. LOURRANY OHANNADO NASCIMENTO CABRAL
7. WESLEY DOS SANTOS ALVES
8. BRUNARAFAELLA ALVES RIBEIRO
9. BRUNO BORGES SOUSA AGUIAR
10. EDVALDO DIAS DA SILVA
11. HELUIZAMARIA PEREIRA BARBOSA
12. RAYLLAN DE MACEDO SOUSA
13. LUCIANA MONTEIRO PEDRO
14. DIERIK FERNANDO DE SOUZA
15. THIAGO NUNES DA SILVA
16. DAVI FERNANDES DOS SANTOS
17. AGNALDO SODRÉ DE OLIVEIRA
18. DIEGO SANTOS SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1990, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, JONATHAN TAYLOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 887900-2**, do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 03 de agosto de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1991, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 03 de agosto de 2010:**

Nome:	Matrícula
JANIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	894583-2
LAIANALOPES DE OLIVEIRA	807869-2

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1992, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de *Corista, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de agosto de 2010:**

Nome:	Matrícula:
JESSICARODRIGUES MELO PACHECO DE OLIVEIRA	822450-2
MARINAMACHADO GONÇALVES	480444-2

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1993, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUANA UCHÔA TORRES, matrícula nº 994715-1**, do cargo, em comissão, de *Corista, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 14 de julho de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1994, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº. 8476, de 30 de agosto de 2006, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado do cargo, em

comissão, de *Assessor de Musicalidade*, símbolo CC-4, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2010:

NOME	Matrícula
CIBELE SOUZADOS SANTOS	994618-1
NÁGILA LEMOS BATISTA	994707-1
PEDRO HENRIQUE MOREIRA VILARDINHO	1035428-1
WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA	443085-2

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1995, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ISAAC PIRES ANDRADE**, matrícula nº 995606-1, do cargo, em comissão, de *Músico III*, símbolo CC-3, da Orquestra Sinfônica, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1996, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ANTONIO MARCOS DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 692948-4, do cargo, em comissão, de

Músico II, símbolo CC-2, da Orquestra Sinfônica, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº. 8476, de 30 de agosto de 2006, **RESOLVE nomear EMERSON VINICIUS DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade*, símbolo CC-4, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 41729716/2010

INTERESSADO: ELLITE INDUSTRIA GRAFICA EDITORA

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 240/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar a*

realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **a ser veiculada durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº. 4.172.971-6/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 41734175/2010

INTERESSADO: O POVO EDITORA COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 241/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à empresa **O POVO - EDITORA, COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, PESQUISAS & EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **a ser veiculada durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº. 4.173.417-5/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 41747510/2010

INTERESSADO: SINDASGO Sindicato dos Assessores de Moda de Goiás

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 242/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **SINDASGO SINDICATO DOS ASSESSORES DAMODA DE GOIÁS**, para a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviços**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 0005/2010

Cria a Comissão de Pré-Seleção do 6º Festcine e designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria acima, a Comissão de Pré-Seleção, para selecionar os filmes inscritos nas mostras competitivas de longa-metragem 35mm e/ou digital, de curta-metragem goiano e vídeos universitários de Goiânia, conforme

determina o item 09, do Edital nº 01/2010, a serem exibidos no 6º Festcine Goiânia.

Art. 2º - A Comissão de Pré-Seleção é Integrada por **Miguel Jorge**, RG nº 145.353 SSP- GO, Rute Silva Guedes, RG nº 1944736 SSP-GO, Rubens A. Ewald Filho, RG nº 2.982.072 SSP-SP, Pedro da Costa Novaes, RG nº 2.094.960 SSP-GO e Luís Araújo Pereira, RG nº 372.535 SSP-GO, sendo todos profissionais qualificados da área para, sob a presidência do primeiro, reger os procedimentos na forma prevista da Lei Federal nº 8.666/93 e das normas do Edital nº 01/2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 4.861, e no Jornal Diário da Manhã, ambos na data de 14 de maio de 2010.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Pré-Seleção, de que trata este artigo, designará, dentre os integrantes da Comissão, o membro para secretariar os trabalhos das sessões.

Art. 3º - A Comissão de Pré-Seleção será distribuída da seguinte forma:

1ª - Subcomissão de longa-metragem 35mm e/ou digital e curta-metragem goiano;

2ª - Subcomissão de Vídeos Universitário e Caseiros Goianos.

Art. 4º - Critérios de julgamento:

1º - Qualidade técnica, artística e de produção;

2º - Desempenho dos atores, direção, roteiro, fotografias, trilha sonora, montagem, direção de arte, resolução das películas.

Suas deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate, sem prejuízo do voto comum.

Art. 5º - Será juntada cópia da presente Portaria em cada processo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas

atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 4.194.693-8/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	LOTACAO	Nº CRC	Nº CPF
947880	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	016.767	77546498-72
474441	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	17.060	59301581-31
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	16.260	66456726-47
294962	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	SME	18.901	83493878-15
856516	DANIEL HONORIO RODRIGUES	SME	17.294	514324121-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	170347-5	82104215153
1316740	DENISE FERNANDES DO NASCIMENTO	S-FIN	16.314	787448001-25
597309-1	ELVALDE GILBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
336630	ELIO MARIA CHIOVATO	SEFIN	17.440	526549401-44
695553	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.267	309340871-72
458147-1	ELZANGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.608	7654812211-67
889171	ELIZABETE DAS DA SILVA	SEFIN	17.282	764765451-61
712694	ESTELA MARIS M. GARCÊZ	SEFIN	018.398	3604532851-13
683351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	18.736	834173701-61
888741	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA GRIM	AMOE	014.143	482385701-58
604937-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710229801-20
925144	GABRIEL PEREIRA FEIJUNIOR	SEFIN	17.640	981741811-71
923140	GENILDO JOSE LEANDRO	SEFIN	13.592	792980301-82
864772-1	GLAUCIO GARCÊZ RIBEIRO	SEFIN	17.294	612481351-49
773778	GISELE DA SILVA JUNIÃO LINO	SAÚDE	13.093	81507831-53
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	13.748	414775191-18
605452	HUGO ROBERTO RESCENDINHO	AMMA	18.632	831384331-34
862811-1	HUMBERTO MAGALHÃES SILVA	SEFIN	13.618	475443331-34
605385	IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS	AMOE	157.377	382181291-52
713850	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SEFIN	08.645	310838701-00
307553-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873709031-72
704234	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	AMOE	08.645	188277541-47
15310	LUCIANO FERREIRA SILVA	SM-AB	14.500	324038531-34
887595-1	LUCIENNE HENRIKATHEINE DE SA	SEFIN	011.308	407631211-37
386427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	026.538	308875115-00
781415	LUZIA FERNANDA DE	AMOE	18.642	002051731-54
715204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	142110-7	574680411-04
21160	MARCELO JOÃO S. CIRQUEIRA	SEFIN	12.678	231832031-37
1028933	MARCIA CRISTINA F. DE ARAUJO	SEFIN	17.750	006626591-33
76163	MARILIA MARIA CARNEIRO	SEFIN	13.747	133637671-20
738735-1	MELLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	1802110-3	920653531-20
90531	NELSON AFRONSO DA SILVA	SAÚDE	09.551	402135831-04
26815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.777	190034611-53
261853	NILVA AGLAR DE CARLOS	AMOE	17.850	408474641-20
102064	OSBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.657	407988731-00
410267	OLGA DURAZO DA MATA	AMT	006.453	293230311-00
718344-1	RANIEL MARTINS SILVA	SEFIN	142610-8	834488471-00
814413	RODRIGO FERNANDO DE N. QUIROZ	SAÚDE	17.755	993735491-31
885703	ROSÂNGELA MOTA LEITE	SEFIN	172.262	231831851-72
717097	SANDRA MARGARIDA COCHA	SAÚDE	17.114	347844611-04
60888	TEREZINHA L. DOS SANTOS	SEFIN	12.225	15677431-53
583859	WALDEVANGE NAVEGAS DA SILVA	AMMA	15.152	811592511-20
902023	WANDER DE FREITAS ROCHA	SEFIN	12.003	531027631-00
723880	WESLEY MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	883574491-16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS - aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 37034428/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 41179589/2010

PROPONENTE: MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0193/2010 GAB - Com base no Parecer nº 1199/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 1734/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 130, 131 e verso e 132, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“II Goiânia Mostra Artesanato”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 182/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 30457501/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40785680/2010

PROPONENTE: JOSÉ BARBOSA JÚNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0194/2010 GAB - Com base no Parecer nº 1223/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 1798/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 199, 200 e verso e 201, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Via Ambiental”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 201/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 37027065/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 41212209/2010

PROPONENTE: HONORINA BARRA SANTANA E SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0195/2010 GAB - Com base no Parecer nº 1151/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 1668/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 98, 99 e verso e 100, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Cantar Falando”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais

- CPC, Deliberação nº 187/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

IMAS

PROCESSO: 4011157 3/10

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais-IMAS

CONTRATADO: DAVI DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 108/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 771/2010, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2010 é de R\$ 7.314,80 (Sete mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 29.259,20 (Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), diretamente a **DAVI DE OLIVEIRA, CPF nº 130.417.201-59**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 29 dias do mês de março de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

IMAS

PROCESSO: 40275096/10

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos

Servidores Municipais-IMAS

CONTRATADO: ANTONIO FLORENÇO BARROS DE ABREU

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 109/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 770/2010, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2010 é de R\$ 7.407,40 (Sete mil e quatrocentos e sete reais e quarenta centavos), e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 29.629,60 (Vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), diretamente a **ANTONIO FLORENÇO BARROS DE ABREU, CPF nº 061.151.361-72**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 29 dias do mês de março de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

IMAS

PROCESSO: 40225714/10

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 110/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 772/2010, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2010 é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), diretamente a **SERGIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 616.190.436-53**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

IMAS

PROCESSO: 40144625/10

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ANIBAL CINTRANETO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 111/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 773/2010, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2010 é de R\$ 1.111,10 (Um mil e cento e onze reais e dez centavos), e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 4.444,40 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), diretamente a **ANIBAL CINTRA NETO, CPF nº 433.534.011-72**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia- IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 26 dias do mês de março de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

IMAS

PROCESSO: 40416706/10

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - IMA

CONTRATADO: NEWTON BRENNER DA ROCHA SILVA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 112/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 774/2010, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2010 é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), diretamente a **NEWTON BRENNER DA ROCHA SILVA, CPF nº 283.566.591-91**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 29 dias do mês de março de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

IMAS

PROCESSO: 38878310/10

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ARY ANTUNES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 113/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 775/2010, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2010 é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), diretamente a **ARY ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 087.472.459-72**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia- IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 16 dias do mês de julho de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2010

- 1. Fundamento:** Este Convênio decorre do contido no Processo nº 261152020/2005, na forma do disposto no art.115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 7º da Lei Complementar nº 119/2002.
- 2. Convenientes:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e a **DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG - D**
- 3. Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes no sentido de operacionalizar a cobrança em nome e por conta do Município, dos serviços de faturamento e arrecadação da **Contribuição de Iluminação Pública - CIP**, conforme Lei Municipal nº 119/02, de 27/12/2002.
- 4. Prazo:** 60 (sessenta) meses, com efeitos legais a partir de 04/04/2010.
- 7. Processo n.º:** 261152020/2005

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADEEXTRATO
CONTRATO

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.

CONTRATO: O presente instrumento do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 011/2009 refere-se a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA para a esta Agência.

PREÇO: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ totalizando um valor** mensal de **R\$ 32.204,97** (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos) e total do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 011/2009 em **R\$ 386.459,65** (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Processo n°: 41386983/2010

Goiânia, 27 de abril de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente - AMT

IMAS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

PESSOA FÍSICA

Nº	CREDENCIADO	OBJETIVO	PROCESSO	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	ANIBAL CINTRA NETO	MÉDICO	40144625	14/06/2010	14/06/2010 à 31/12/2013
02	ANTÔNIO FLORENÇO BARROS DE ABREU	ODONTÓLOGO	40275096	29/03/2010	29/03/2010 à 31/12/2013
03	ARY ANTUNES DE OLIVEIRA	MÉDICO	38878310	16/07/2010	16/07/2010 à 31/12/2013
04	DAVI DE OLIVEIRA	MÉDICO	40111573	29/03/2010	29/03/2010 à 31/12/2013
05	ELIANA OLIVEIRA BORGES	ODONTÓLOGA	40225757	26/03/2010	26/03/2010 à 31/12/2013
06	JOSE MIGUEL PECLAT MOLCHAM	MÉDICO	40569928	15/03/2010	15/03/2010 à 31/12/2013
07	LARISSA MARTINS BEZERRA	MÉDICA	40185666	14/06/2010	14/06/2010 à 31/12/2013
08	LUCIANO NAGÃO	ODONTÓLOGO	40171509	15/06/2010	15/06/2010 à 31/12/2013
09	MARLENE VIEIRA DE MORAES	PSICÓLOGA	40111735	14/06/2010	14/06/2010 à 31/12/2013
10	NEWTON BRENNER DA ROCHA SILVA	MÉDICO	40416706	29/03/2010	29/03/2010 à 31/12/2013
11	SERGIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	MÉDICO	40225714	14/06/2010	14/06/2010 à 31/12/2013
12	VANDA DOMINGOS CAMELO DE CASTRO	PSICÓLOGA	40157433	29/03/2010	29/03/2010 à 31/12/2013
13	VIVIANE DE DEUS TRINDADE	ODONTÓLOGA	40424539	30/03/2010	30/03/2010 à 31/12/2013

Goiânia, 31 de agosto de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Emival Rodrigues da Luz
Diretor do Deptº de Credenciamento

IMAS**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PESSOA JURÍDICA**

Nº.	CREDENCIADO	PROCESSO	DATA DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	IMEG – INSTITUTO DE MEDICINA DE GOIAS LTDA	40915311	30/08/2010	30/08/2010 à 31/12/2013
02	POLICLINICA VITA LTDA	40569944	30/08/2010	30/08/2010 à 31/12/2013
03	RENALCLINICA – CLINICA DE NEFROLOGIA	38678141	14/09/2009	14/09/2009 à 31/12/2013

Goiânia, 31 de agosto de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Emival Rodrigues da Luz
Diretor do Deptº de Credenciamento

EDITAIS**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2010 - DVC**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Notificados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa, em idêntico prazo, à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010

ROSANA MÉROLA MARTINS
Chefe da Divisão

Continuação Edital de Notificação nº 002/2010 - DVC

A.L. LOPES MELLO (CNPJ 07.884.278/0001-18) A.I. Nº 2007-1205, Processo nº 37378381 de 29/04/2009.

AQUAMAR PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 02.276.436/0001-33) A.I. Nº 2007-1685, Processo nº 40314555 de 10/03/2010.

ATPLAN ASSESSORIA TECNICA EMPRESARIAL S/C LTDA (CNPJ 37.306.081/0001-62) A.I. Nº 2010-388, Processo nº 41151285 de 07/06/2010.

BRASKAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ 02.749.043/0001-08) A.I. Nº 2009-466, Processo nº 39621924 de 24/12/2009.

CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES E GOMES (CNPJ 01.355.166/0001-93) A.I. Nº 2010-356, Processo nº 41217618 de 11/06/2010.

ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 86.951.217/0001-00) A.I. Nº 2009-417, Processo nº 38831020 de 01/10/2009.

EXPRESSA EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ

37.876.562/0001-03) A.I. Nº 2009-1112, Processo nº 40624872 de 12/04/2010.

IGREJA PRESBITERIANA DO AVIVAMENTO (CNPJ 02.418.057/0001-30) A.I. Nº 2009-280, Processo nº 39190338 de 12/11/2009.

IMAGEM PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 26.704.825/0001-80) A.I. Nº 2010-77, Processo nº 40316043 de 10/03/2010.

INSTAL JACK SOLDA E CORTE DE METAIS LTDA (CNPJ 04.781.021/0001-42) A.I. Nº 2009-784, Processo nº 38634933 de 08/09/2009.

IPE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ 00.958.910/0001-81) A.I. Nº 2009-626, Processo nº 40167412 de 25/02/2010.

OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (CNPJ 07.857.814/0001-96) A.I. Nº 2009-1202, Processo nº 41231017 de 14/06/2010.

PORTO ROYAL FORMATURA E EVENTOS LTDA (CNPJ 01.049.101/0001-10) A.I. Nº 2008-403, Processo nº 40468439 de 24/03/2010.

R C VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 04.118.810/0001-06) A.I. Nº 2009-463, Processo nº 40842438 de 05/05/2010.

RAD REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 00.221.614/0001-01) A.I. Nº 2010-9, Processo nº 41151170 de 07/06/2010.

REPÚBLICA CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 01.421.922./0001-35) A.I. Nº 2009-980, Processo nº 40306005 de 10/03/2010.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2010 - DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Intimados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de recurso, em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 30 dias do

mês de agosto de 2010

ROSANA MÉROLA MARTINS

Chefe da Divisão

Continuação Edital de Intimação nº 002/2010 - DVC

A B INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 07.042.896/0001-10) A.I. Nº 2009-1058, Processo nº 39203847 de 13/11/2009.

A MARTINS PEIXOTO (CNPJ 03.853.199/0001-99) A.I. Nº 2009-969, Processo nº 39567318 de 18/12/2009.

ACERTE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C (CNPJ 05.376.288/0001-17) A.I. Nº 2008-57, Processo nº 38825453 de 30/09/2009.

ÁGUAS CLARAS LIMPEZA DE PISCINAS LTDA (CNPJ 08.260.600/0001-09) A.I. Nº 2008-601 Processo nº 36736101 de 11/02/2009.

ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 00.907.428/0001-12) A.I. Nº 2007-1600, Processo nº 38886231 de 07/10/2009.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PIMENTA (CNPJ 01.715.689/0001-01) A.I. Nº 2008-1089, Processo nº 36160586 de 10/12/2008.

CLASSE A PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.349.392/0001-12) A.I. Nº 2009-68, Processo nº 38525794 de 26/08/2009.

COOPERATIVA DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE EM GERAL (CNPJ 05.818.686/0001-46) A.I. Nº 2008-720, Processo nº 39336618 de 30/11/2009.

COPRINT IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA (CNPJ 04.243.872/0001-31) A.I. Nº 2009-15 Processo nº 38644645 de 09/09/2009.

DONIZETI PERES DE OLIVEIRA (CNPJ 25.026.915/0001-05) A.I. n° 2010-51, Processo nº 40265392 de 05/03/2010.

ENILDA AFONSO PEREIRA (CNPJ 05.451.948/0001-87) A.I. Nº 2008-464, Processo nº 39619431 de 23/12/2009.

F G PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 03.814.308/0001-69) A.I. Nº 2009-1114, Processo nº 39567679 de 18/12/2009.

GETULIO BERNARDES NETO (CNPJ 02.342.517/0001-94) A.I. Nº 2001-4930, Processo nº 20769181 de 05/09/2002.

GOIÂNIA HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - ME (CNPJ 04.863.664/0001-35) A.I. Nº 2009-763, Processo nº 38692283

de 15/09/2009.

HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ 86.950.920/0001-96) A.I. Nº 2006-297, Processo nº 39704358 de 07/01/2010.

IMAGEM PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 26.704.825/0001-80) A.I. Nº 2009-1115, Processo nº 40462953 de 24/03/2010.

JOÃO MONTEIRO BORGES JÚNIOR (CNPJ 00.797.753/0001-70) A.I. Nº 2007-247, Processo nº 39548364 de 17/12/2009.

KATATAU JET SKI MOTORES DE POLPA E PNEUS LTDA (CNPJ 26.877.167/0001-29) A.I. Nº 2009-209, Processo nº 39512190 de 14/12/2009.

LUIS CARLOS DOS SANTOS II (CNPJ 01.942.025/0001-77) A.I. Nº 2009-1229, Processo nº 40182373 de 26/02/2010.

MULTI PRYNTER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 02.046.512/0001-14) A.I. Nº 2008-545, Processo nº 39283522 de 23/11/2009.

ORGANIZAÇÃO GOIANA DE FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ 02.935.156/0001-90) A.I. Nº 2009-1082, Processo nº 39708370 de 08/01/2010.

PHARMA FÓRMULA LTDA ME (CNPJ 25.095.761/0001-03) A.I. Nº 2010-240, Processo nº 40988319 de 19/05/2010.

RGC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 26.909.663/0001-17) A.I. Nº 2009-808, Processo nº 38760807 de 23/09/2009.

RENATO P. MORAIS E CIA LTDA (CNPJ 02.589.894/0001-22) A.I. Nº 2009-412, Processo nº 38599461 de 02/09/2009.

TRANSPORTES ROSSI EXPRESS LTDA (CNPJ 06.004.714/0001-54) A.I. Nº 2009-1212, Processo nº 39797542 de 19/01/2010.

TUVI VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA (CNPJ 09.251.829/0001-31) A.I. Nº 2009-270, Processo nº 37186481 de 02/04/2009.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CRISTAL COMÉRCIO DE BaÚ LTDA, CNPJ.: 09.011.249/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, **processo nº 387.33940** a licença ambiental de instalação e operação para fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, **sito a Av. Perimetral Norte, Qd.**

21 Lt. 01 nº 171 - Setor Cândida de Moraes, Goiânia-GO.

AMMA

AUTO POSTO CASTELO LTDA, CNPJ.: 01.676.138/0001-53, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, **processo nº 223.881.00**, a renovação da licença ambiental de operação para comércio varejista de combustíveis derivados de petróleo, **sito a Av. Castelo Branco, Qd. 25-A Lts. 14/16 nº 3.739 - Bairro Rodoviário, Goiânia-GO. CEP.: 74430-130.**

AMMA

AUTO POSTO CASTELO LTDA, CNPJ.: 01.676.138/0001-53, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, **processo nº 413.183.68**, licença ambiental de instalação para o mini-poço artesiano, **sito a Av. Castelo Branco, Qd. 25-A Lts. 14/16 nº 3.739 - Bairro Rodoviário, Goiânia-GO. CEP.: 74430-130.**

AMMA

PEREIRA LEAL E PEREIRA LTDA, CNPJ.: 07.033.078/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, **processo nº 404.099.47**, licença ambiental Simplificada (LAS) para reparação e manutenção mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças, pneus e acessórios automotivos, **sito a Av. Goiás, nº 3.907 Qd. 11 Lt. 09 - Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO. CEP.: 74.563-220.**

AMMA

SR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ.: 05.639.043/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, **processo nº 404.101.04**, licença ambiental Simplificada (LAS) para comércio varejista e atacadista de papéis e plásticos, **sito a Rua 3, nº 417 Qd. 19 Lt. 05/07 - Vila Abajá, Goiânia-GO. CEP.: 74.550-460.**

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)